



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. Nº 10/589 – SEMAD/DGD/MBV

Novo Hamburgo, 10 de julho de 2014.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei complementar

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 1.216/2004, que Institui o Plano Diretor Urbanístico Ambiental – PDUA do município de Novo Hamburgo”
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

MARILENE MARTINS
Procuradora Geral do Município

Exmo. Senhor
NAASON LUCIANO
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0002291
Data: 14/07/2014 Horário: 13:24
Administrativo -



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa alterar pontualmente o Plano Diretor Urbanístico a fim de adequá-lo a algumas novas realidades vivenciadas, proporcionando uma melhor aplicação das diretrizes do Plano.

A proposição referente ao CONCIDEADE, visa se adequar as resoluções da 5^a Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, realizada em 2013. Foi ajustado no número de integrantes, passando de 21 para 25, mantendo a proporcionalidade por segmento com direito a assento no conselho conforme proposta do 5º Conferência Nacional das Cidades - Etapa Municipal, sendo acrescidas quatro vagas a mais em relação ao projeto original destinada uma ao segmento das entidades profissionais, duas ao Poder Público, uma aos Movimentos sociais

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze aconteceu no ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eugênio Nelson Ritzel audiência pública, conforme aviso público 003/2014, para apresentação de Projeto de Lei, que trata de alterações no Plano Diretor Urbanístico Ambiental – PDUA, Lei Municipal 1216/2004, de 20 de dezembro de 2004, alterada pela LC 2150/2010, de 07 de junho de 2010. O secretário de Desenvolvimento Urbano Moises Medeiros abriu a audiência agradecendo aos presentes pela participação expressiva e convidando para fazer parte da mesa os vereadores Antônio Lucas e Issur Koch, o Sr. Jairo Peralta representando a SEHAB e o Sr. Odenir Schwartz representando a SGG. Passando à apresentação do Projeto de Lei o secretário Municipal Moisés iniciou por solicitação dos profissionais técnicos presentes pelo artigo 5º que altera o parágrafo 1º e caput do artigo 94, que trata da composição do CONCIDADE. Após apresentação da proposta e esclarecimentos foi ajustado no número de integrantes, passando de 21 para 25, mantendo a proporcionalidade por segmento com direito a assento no conselho conforme proposta do 5º Conferência Nacional das Cidades - Etapa Municipal, sendo acrescidas quatro vagas a mais em relação ao projeto original destinada uma ao segmento das entidades profissionais, duas ao Poder Público, uma aos Movimentos sociais. A Sra. Rosana Oppitz, representando o CAU, e o Senhor Fragata, representando o grupo pensando Novo Hamburgo, manifestaram interesse de suas entidades em participar do CONCIDADE ao que o Secretário Moisés esclareceu que as entidades indicadas para representar o segmento ficarão a critério dos mesmos. A seguir foram debatidos os artigos 3º e 4º do PL, que tratam da inserção de novas Áreas de Interesse Social (AIS) no item I do Anexo 04 do PDUA. Quanto à área nº 113, localizada no Bairro Canudos, foi esclarecido que se trata de ratificação, uma vez que já foi inserida pelo Decreto nº 5905/2013. Já em relação à área nº 114, localizada no Bairro Diehl, na APA Norte, está sendo incluída pelo presente projeto. Foi esclarecido que será destinada a empreendimento habitacional enquadrado no programa MCMV na faixa 1(de 0 a 3 SM), que também beneficiará a população do bairro, em especial aquela morando em áreas de risco. Passando a palavra ao Ver. Antônio Lucas este enfatizou a importância desta alteração e sugeriu fosse estudada a possibilidade de expandir a área de interesse social mais para o oeste. O Ver. Issur Koch utilizou a palavra para elogiar e ressaltar a importância da participação da população nestes eventos. Devido às várias dúvidas levantadas pelos presentes quanto ao cadastramento para candidatar-se às unidades foi passada a palavra ao Sr. Jairo Peralta que explicou já existe um cadastro nacional, que o processo de seleção dos candidatos será realizado em outro momento e que todos serão informados. Por fim foram abordados dos artigos 2º e 6º, que tratam do sistema viário do município, prevendo a revogação do item 22 da Tabela 02 – Sistema Viário – Anexo 05 - trecho da Estrada José Aloísio Daudt a partir da Av. Alcântara até a Avenida dos Municípios em virtude do processo de regularização fundiária da Vila Getúlio Vargas e da implantação do trecho final da Av. Alcântara, assim evitando um excesso de interferências de ruas adjacentes a está Avenida de transito rápido e a exclusão do item 06, da mesma tabela, identificada como Rodovia do Progresso Oeste, com base na informação do DAER

que não há mais intenção de implantação da referida rodovia conforme previsto no decreto estadual 43.267/28.04.2004, que caducou conforme legislação federal – Decreto Lei 3.365/1941, artigo 10 e Medida Provisória 2183-56, de 24/08/2001, artigo 1º - Parágrafo Único e também não renovado visto o projeto do governo federal de extensão da Rodovia Federal 448 até a BR 116 entre Estância Velha e Ivotí. Anexado a esta o Edital de convocação, cópia de matéria de jornal, panfleto distribuído convidando a população, Decreto Estadual, Projeto de Lei e justificativa. Sem mais assuntos a tratar o Sec. Moisés ressaltou a importância das decisões tomadas pelos presentes e foi encerrada a audiência pública e lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Fernanda Schultz Rodrigues e pelo presidente dos trabalhos, Moisés Medeiros, secretário municipal.